



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Apuarema
Pç. Francisco Pereira, 48 – Centro –
CEP. 45.355-000 – Apuarema-Ba

LEI Nº 310/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de APUAREMA para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Apuarema para o Exercício Financeiro de 2017, no montante de **R\$ 23.105.000,00 (vinte e três milhões cento e cinco mil reais)** e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundos, no valor de **R\$ 17.401.688,24 (dezessete milhões quatrocentos e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Fundos da Administração direta cujas ações sejam relativas à Saúde, a Previdência e a Assistência Social, no valor de **R\$ 5.703.311,76 (cinco milhões setecentos e três mil trezentos e onze reais e setenta e seis centavos)**.

Capítulo II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 23.105.000,00 (vinte e três milhões cento e cinco mil reais)**, discriminada na forma a seguir, decorrerá da Arrecadação de Tributos, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Constitucionais, Transferências Voluntárias e Outras Receitas Correntes e de Capital, prevista na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Apuarema
Pç. Francisco Pereira, 48 – Centro –
CEP. 45.355-000 – Apuarema-Ba

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>23.790.575,07</u>
Receita Tributária	282.686,88
Receita Patrimonial	20.191,92
Receita de Serviços	1.187,76
Transferências Correntes	23.379.610,11
Outras Receitas Correntes	106.898,40
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1.567.843,20</u>
Transferência de Capital	23.755,20
Alienação de Bens	1.544.088,00
<u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</u>	<u>-2.253.418,27</u>
Deduções da Receita Corrente	-2.253.418,27
TOTAL	23.105.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 23.105.000,00 (vinte e três milhões cento e cinco mil reais)**, distribuída entre os Órgãos Orçamentários, por Funções de Governo e por Categoria e Grupos de Natureza da Despesa conforme discriminados a seguir:

I – Por Órgãos

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Câmara Municipal.	987.300,00		987.300,00
Gabinete da Prefeita.	365.872,51		365.872,51
Consórcio do Médio Rio de Contas	31.500,00		31.500,00
Sec. Mun. de Administração e Finanças	1.506.523,96		1.506.523,96
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.	10.593.727,77		10.593.727,77
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	3.038.139,74		3.038.139,74
Fundo Municipal de Saúde		4.216.334,01	4.216.334,01
Fundo Municipal de Assistência Social		988.012,50	988.012,50
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social		498.965,25	498.965,25
Sec. Mun. Agricultura, Comércio e Serviços	448.591,51		448.591,51
Encargos Especiais do Município	334.587,75		334.587,75
Subtotal	17.306.243,24	5.703.311,76	23.009.555,00
Reserva de Contingência	95.445,00	-	95.445,00
Total Geral	17.401.688,24	5.703.311,76	23.105.000,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Apuarema
Pç. Francisco Pereira, 48 – Centro –
CEP. 45.355-000 – Apuarema-Ba

II –Por Funções

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
01. Legislativa	987.300,00		987.300,00
04. Administração	1.859.355,47		1.859.355,47
06. Segurança Pública	44.541,00		44.541,00
08. Assistência Social		1.454.102,25	1.454.102,25
10. Saúde		4.222.697,01	4.222.697,01
12. Educação	9.806.847,27		9.806.847,27
13. Cultura	532.890,75		532.890,75
15. Urbanismo	1.154.661,00		1.154.661,00
16. Habitação	84.840,00		84.840,00
17. Saneamento	1.309.903,73		1.309.903,73
18. Gestão Ambiental	14.847,00		14.847,00
20. Agricultura	257.171,26		257.171,26
22. Indústria	15.907,50		15.907,50
25. Energia	30.224,25		30.224,25
26. Transporte	645.689,01		645.689,01
27. Desporto e Lazer	253.989,75		253.989,75
28. Encargos Especiais	239.142,75		239.142,75
99. Reserva de Contingência	95.445,00		95.445,00
Total	17.401.688,24	5.703.311,76	23.105.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Apuarema
Pç. Francisco Pereira, 48 – Centro –
CEP. 45.355-000 – Apuarema-Ba

III – Por Grupo de Natureza da Despesa

DESPESAS CORRENTES	19.388.419,35
Pessoal e Encargos Sociais	10.915.644,53
Juros e Enc. da Dívida Interna	2.651,25
Outras Despesas Correntes	8.470.123,57
DESPESAS DE CAPITAL	3.621.135,65
Investimentos	3.449.334,65
Amortização da Dívida	171.801,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	95.445,00
Total	23.105.000,00

Seção III
Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Créditos Suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias nos limites dos recursos abaixo indicados:

- a) Decorrentes de superávit financeiro, conforme o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º da Lei 4.320/64, combinado com o parágrafo único, art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, até o limite de 100% (cem por cento);
- b) Provenientes de excesso de arrecadação na forma estabelecida no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º da lei 4.320/64, considerando as fontes de recursos em atendimento ao parágrafo único, art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, até o limite de 100% (cem por cento);
- c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 100% (cem por cento) do total do Orçamento aprovado por esta Lei, conforme permitido no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de créditos, inclusive por antecipação da receita, ate o limite estabelecido pela legislação vigente e observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Capítulo III

Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º - As Metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2017.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Apuarema
Pç. Francisco Pereira, 48 – Centro –
CEP. 45.355-000 – Apuarema-Ba

Gabinete da Prefeita, em 19 de Dezembro de 2016.

Jozilene Barreto Ribeiro
Prefeita